PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 86/14

Considerando que o bairro do Bonfim, situado numa das regiões mais privilegiadas da Cidade, contempla toda a beleza da Baía de Todos os Santos;

considerando o Programa *Casa Legal*, lançado em maio de 2013, com o objetivo de auxiliar as famílias com renda de até seis salários mínimos na regularização fundiária;

considerando que o Programa beneficia famílias que moram em casas localizadas em terrenos públicos com até 250 m² que não tiveram alvará para construção.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que o bairro do Bonfim seja incluído no Programa Casa Legal.

Sala das Sessões, 25 de março de 2014.

LEO PRATES